

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

PROCESSO Nº 518/2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO.
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 04, 05, 12, 13, 15, 16, 17, 21 e 22, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: NELIA MARIA CYRINO LEAL ME	
Endereço: Rodovia Muriaé/Ervália, km 03	
Bairro: Zona Rural	Cidade/UF: Muriaé/MG
CEP: 36.880-000	Fone: (32) 3722-1971/ 3721-9121
CNPJ: 11.109.083/0001-78	e-mail: fabio@fanuel.com.br ; fanuel@fanuel.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome: Nelia Maria Cyrino Leal	
Endereço: Av. Beira Mar, 72 – Apto 32	
Bairro: Praia do Morro	Cidade/UF: Guarapari/ES
CEP: 26.216-010	Fone: (32) 3722-1971
CPF: 330.872.536-34	RG: 10.734.195
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada
Cargo/Função: Sócia Proprietária	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
04	LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA "DN250" Fabricada em ferro fundido dúctil, conforme a norma da ABNT NBR 7675: 2005. Bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, conforme a norma ABNT NBR 7677:1996. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa. (Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)	Unidade	02	R\$ 637,00	FANUEL
05	LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA "DN350" Fabricada em ferro fundido dúctil, conforme a norma da ABNT NBR 7675: 2005. Bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, conforme a norma ABNT NBR 7677:1996. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa.	Unidade	02	R\$ 1.050,00	FANUEL
12	Colar de tomada; Ferro fundido; Tubo de fofo; DN 100 mm;	Unidade	100	R\$ 16,50	FANUEL
13	LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA "DN300" Fabricada em ferro fundido dúctil, conforme a norma da ABNT NBR 7675: 2005. Bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, conforme a norma ABNT NBR 7677:1996. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa.	Unidade	02	R\$ 785,00	FANUEL
15	Junta GIBALUT; Tubo PVC/PBA; DN 50 mm; Conforme norma NBR 7675;	Unidade	50	R\$ 42,00	FANUEL
16	Colar de tomada; Ferro fundido; Tubo PVC/PBA; DN 50 mm;	Unidade	300	R\$ 10,20	FANUEL
17	Colar de tomada; Ferro fundido; Tubo PVC/PBA; DN 100 mm;	Unidade	200	R\$ 13,70	FANUEL

21	LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA "DN200" Fabricada em ferro fundido dúctil, conforme a norma da ABNT NBR 7675: 2005. Bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, conforme a norma ABNT NBR 7677:1996. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa.	Unidade	02	R\$ 500,00	FANUEL
22	LUVA DE CORRER TIPO JUNTA MECÂNICA "DN600" Fabricada em ferro fundido dúctil, conforme a norma da ABNT NBR 7675: 2005. Bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, conforme a norma ABNT NBR 7677:1996. Revestimento interno e externo com pintura betuminosa.	Unidade	01	R\$ 2.600,00	FANUEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de rede de água em ferro fundido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 39/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 39/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr. Silvio Lourenço de Camargo, Diretor de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de dezembro de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

Nelia Maria Cyrino Leal
Sócia Proprietária
Detentora

Testemunhas:

Tiago Souza da Silva
RG: 41.820.587-5

Adolfo LepeTonaki
RG: 32.750.599-0